LEI Nº 707-A

Projeto de Lei nº 04/99
de autoria do Vereador Paulo Lacerda

Denomina Praça Forças Expedicionárias a área formada na confluência das Ruas Mantenópolis, Catalão, Cachoeiro de Itapemirim e Dr. Lincoln Feliciano da Silva, no Jardim Independência.
Proc. nº 9054/99

MÁRCIO FRANÇA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Praça Forças Expedicionárias a área formada na confluência das Ruas Cachoeiro de Itapemirim, Símbolo 397; Catalão, Símbolo 403; Mantenópolis, Símbolo 468 e Dr. Lincoln Feliciano da Silva, Símbolo 2.016, no loteamento Jardim Independência.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 13 de abril de 1999.

MÁRCIO FRANÇA
Prefeito Municipal